



FACULDADE ASA DE BRUMADINHO

Regulamento do Concurso de Bolsas – 2º Semestre de 2026

A Diretoria da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, **Faculdade ASA de Brumadinho** faz saber aos interessados, as regras do **Concurso de Bolsas** a realizar-se a partir do dia 01 de abril de 2026 para ingresso nos cursos de graduação disponibilizados no segundo semestre de 2026.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Processo Seletivo 2026/2 dos cursos de graduação da **Faculdade Asa de Brumadinho**.

Nota Enem/ Redação	Percentual de bolsa	Transporte Gratuito *
400 A 450	10%	Transporte Gratuito *
451 A 600	15%	Transporte Gratuito *
601 A 700	20%	Transporte Gratuito *
701 A 800	30%	Transporte Gratuito *
801 A 900	40%	Transporte Gratuito *
901 A 1000	50%	Transporte Gratuito *

**Bolsas Limitadas.

* Transporte gratuito aos alunos da Graduação, matriculados em mais de 4 disciplinas e não bolsistas. Consulte a rota completa no setor de transporte na Faculdade Asa. (Alunos bolsistas ProUni e Fies não tem transporte gratuito). Itinerário sujeito a alteração.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o Processo Seletivo no site da www.vestibularasa.com.br conforme Edital do Processo Seletivo 2026/2 e regras deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2026/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em algum curso de graduação da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que ingressarem em outros períodos, através de transferência externa;
- d) Candidato que ainda não concluiu o ensino médio e não poderá ingressar de imediato no ensino superior. Necessário ter concluído e ter sido aprovado no ensino médio até a data de início das aulas em agosto de 2026.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão a partir do dia 01/04/2026 **exclusivamente** pela internet, por meio da página www.vestibularasa.com.br

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste **Concurso de Bolsas**.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Só é aceito um CPF por inscrição.

2.3.1. Após a realização do processo seletivo, o candidato poderá apenas realizar a reopção de curso diretamente na Instituição até a data de início do curso, com exceção para as bolsas de 50% que são limitadas até 3 bolsas por curso.

3. DAS BOLSAS

	Enem/Redação	Percentual de bolsa	Transporte Gratuito *	Limite de bolsas por curso*
NOTA	400 a 450	10%	Transporte Gratuito *	20
NOTA	451 A 600	15%	Transporte Gratuito *	10
NOTA	601 A 700	20%	Transporte Gratuito *	10
NOTA	701 A 800	30%	Transporte Gratuito *	15
NOTA	801 A 900	40%	Transporte Gratuito *	15
NOTA	901 A 1000	50%	Transporte Gratuito *	5**
* Transporte gratuito conforme rota e regulamento da Faculdade. (Alunos bolsistas ProUni e Fies não tem transporte gratuito). Itinerário sujeito a alteração. ** Bolsas de 50% disponíveis de acordo com a parceria Faculdade/Município ** Número de bolsas limitados por curso. A matrícula é a única forma de garantir o percentual de bolsa conquistado. Não existe reserva de vagas.				

3.1. As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos. Caso o aluno obtenha outra bolsa com percentual maior (ProUni ou Fies), deverá prevalecer apenas uma delas.

3.2. O candidato ganhador da bolsa de 50%, será contemplado dos valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, exceto taxa de transporte. Sendo esse um benefício exclusivo aos alunos não bolsistas. As demais bolsas incidem sobre as mensalidades do curso, matrícula e rematrículas

3.3. Para a bolsa de 50% será considerada as três primeiras matrículas realizadas por curso com nota superior a 901 pontos. Dessa forma a única forma de garantir a bolsa, será a realização da matrícula no prazo determinado.

3.4. Caso não tenha a formação da turma para o curso pretendido, o aluno poderá realizar a opção de outro curso existente, caso já tenha sido ocupada as três bolsas para a segunda opção de curso, o aluno terá garantido o direito a bolsa de 50%

3.5. Para as demais bolsas, será limitado o número de bolsas, conforme o número de vagas em cada curso, conforme previsto do edital do vestibular.

3.6. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2026.2

3.7. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.8. Para renovação em semestres futuros a Faculdade Asa poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.9. O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como dos Editais das IES participantes, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;

b) a bolsa não contempla disciplinas que foram reprovadas e que por hora deverão ser repetidas.



c) quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova, que será exclusivamente online, valerá 1000 pontos, sendo necessário o mínimo de 400 pontos para a aprovação seguindo os seguintes critérios:

4.2. Não é permitido nenhum tipo de consulta (bibliográfica, internet, outras pessoas, etc.)

4.3. O Candidato terá até 2 horas (120 minutos), para realizar a prova. Caso ultrapasse esse tempo, ele será considerado eliminado.

4.4. Será cobrado o número mínimo de 1000 caracteres

4.5. Após iniciar a prova, não é possível pausar ou cancelar, por isso sugerimos que verifique sua conexão de internet antes de iniciar a prova. Qualquer falha de energia, queda de internet ou outro motivo que o candidato não consiga enviar a prova, não é possível fazer a correção da mesma, sendo assim necessário o envio completo para validação da mesma.

4.6. Após o envio da redação, a mesma será corrigida por empresa responsável terceirizada da Faculdade Asa, dessa forma a Faculdade Asa não tem nenhum vínculo para a correção das mesmas.

4.7. O resultado será disponibilizado em média 3 a 5 dias úteis por email e informação do percentual de bolsa será informado diretamente pelo whatsapp do candidato.

4.8. A nota e forma de correção fica a disposição para consulta do aluno nas dependências da Faculdade Asa, porém não sendo possível revisão de nota.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA DE 50%

5.1. Para a bolsa de 50% os quinze primeiros candidatos que alcançarem a nota estipulada no item 3. Que realizarem primeiro a matrícula garantem a bolsa.

5.2. Em caso de mais de quinze candidatos, prevalece o que tiver a maior nota e que realizar a matrícula dentro do prazo. Em caso de empate, terá preferência o candidato de Brumadinho, permanecendo o empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.3. Será desclassificado o candidato que zerar a prova de redação para a modalidade Enem.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até 10 dias para a realização da matrícula no curso escolhido, O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.2. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital do processo seletivo 2026.1 é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.3. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do **Concurso de Bolsas**.

6.4. Caso a matrícula tenha alguma condição especial, a mesma só terá validade caso seja feita dentro do prazo estipulado em carta enviada diretamente ao aluno.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até em até 10 dias úteis após o resultado de aprovação (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);



- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;
- V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.3. Em caso de Cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições do Edital do Processo Seletivo 2026/2, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2026/2 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais do Processo Seletivo Asa 2026.2.

7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2026/2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação.

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores das IES participantes.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do **Concurso de Bolsas** e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.6. A participação no **Concurso de Bolsas** implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2026/2.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

8.8. Valores da mensalidades com os possíveis descontos.

Mensalidades Graduação Faculdade Asa 2026.2						
CURSOS	Mensalidade Integral 2026	Mensalidade com desconto 15%	Mensalidade com desconto 20%	Mensalidade com desconto 30%	Mensalidade com desconto 40%	Mensalidade com desconto 50%
Contábeis	R\$ 1.652,00	R\$ 1.404,20	R\$ 1.321,60	R\$ 1.156,40	R\$ 991,20	R\$ 826,00
Direito	R\$ 1.933,00	R\$ 1.643,05	R\$ 1.546,40	R\$ 1.353,10	R\$ 1.159,80	R\$ 966,50
Eng. De Produção	R\$ 2.219,00	R\$ 1.886,15	R\$ 1.775,20	R\$ 1.553,30	R\$ 1.331,40	R\$ 1.109,50
Enfermagem	R\$ 2.089,00	R\$ 1.775,65	R\$ 1.671,20	R\$ 1.462,30	R\$ 1.253,40	R\$ 1.044,50

Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos
Brumadinho, 01 de abril de 2026.